PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.302, DE 22/09/1977-

-Autoriza a permuta de imóveis com a Cooperativa Agrícola Mista de Leme.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura do Município de Leme autorizada a permutar, com a Cooperativa Agrícola Mista de Leme, o imóvel de sua propriedade, localizado às margens da Via Anhanguera, no Distrito Industrial local, de formato triangular, com a área total de 35.220m^2(trinta e cinco mil, duzentos e vinte metros quadrados), com frente para a referida via, confrontando-se de um lado com Permatex-Cimento Amianto S/A, de outro com a Estrada Rural e nos fundos com a Fazenda Capitólio.

§ 1º - Em contraprestação à permuta objetivada, a Cooperativa se obriga a transferir, à Prefeitura Municipal, o imóvel de sua propriedade, também situado às margens da Via Anhanguera, no Distrito Industrial, com a área de 20.377m^2(vinte mil, trezentos e setenta e sete metros quadrados), que confronta pela frente com a já referida via, de um lado com propriedade da MINASA S/A, de outro lado com uma rua sem denominação e pelos fundos com a linha de alta tensão da CESP.

§ 2º - Além da transferência do imóvel caracterizado no parágrafo anterior, a Cooperativa Agrícola Mista de Leme se compromete a pagar, à Prefeitura do Município de Leme, à título de indenização pelas benfeitorias constantes no imóvel que receberá, a importância de..... Cr$95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 2º - Fica a permuta obrigada ao cumprimento do que dispõe o artigo 5º, incisos I,II,III, IV, VI e §§ 1º e 2º, da Lei 1.030, de 11/11/1970, tendo em vista que o terreno caracterizado no parágrafo 1º, do artigo 1º, foi recebido nas condições impostas pela lei retro mencionada.

Artigo 3º - Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Leme, 22 de setembro de 1977.

-VICENTE ANGELO BACCIOTTI-
-Prefeito Municipal-

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de setembro de 1977.

-MARIOLITA I.F. TAMBORIN-
-Chefe do Gabinete-

VAB/mit/